



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 1508/2017

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 31.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e nos termos dos artigos 158.º e 189.º do Código Civil, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/828/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 50/FUND/2013-SGPCM, confirmo o reconhecimento da Fundação Comendador Almeida Roque com efeitos a 30 de setembro de 2010 e defiro o pedido de autorização de alteração estatutária apresentado pelos órgãos próprios da Fundação.

11 de janeiro de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310246357

Despacho n.º 1509/2017

1 — Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública concluiu o procedimento concursal para o cargo de Diretor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública.

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos para o cargo, entre os quais Tito Carlos Soares Vieira.

Considerando que, após entrevistas aos candidatos perante a Senhora Ministra da Presidência e Modernização Administrativa, foi considerado que Tito Carlos Soares Vieira é possuidor de um relevante currículo profissional, bem como atributos e competências, nomeadamente nos domínios organizacional, de gestão, de conceção de infraestruturas de tecnologias de informação e comunicação e de gestão de projetos de inovação tecnológica, que permitem concluir pela sua adequada preparação para o exercício do cargo de Diretor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

2 — Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, designo Tito Carlos Soares Vieira para exercer, em comissão de serviço, por um período de 5 anos, o cargo de diretor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2017.

4 — A nota curricular do designado constitui anexo ao presente despacho.

2 de fevereiro de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

Nota Curricular

1 — Nome: Tito Carlos Soares Vieira

Data de nascimento: 12 de novembro de 1972

2 — Formação académica:

2009 — Frequência de Programa Doutoral em Engenharia Informática, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

2001 — Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

1998 — Licenciatura em Engenharia de Sistemas de Informação, Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto

3 — Atividade profissional atual: Diretor da Universidade do Porto Digital (UPdigital)

4 — Funções anteriores:

2013/2015 — Diretor do Serviço de tecnologias de informação e comunicação dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto.

2011/2013 — Responsável pela área de Desenvolvimento e Inovação do sistema de informação (SIGARRA) da Universidade do Porto.

2003/2013 — Diretor de Serviços do Centro de Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

310235032

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 1510/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 44.º e nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa através do Despacho n.º 427/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, David João Varela Xavier, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros:

a) Autorização da prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da referida Lei;

b) Reconhecimento do fundado interesse do serviço de destino para efeitos de mobilidade interna, em qualquer das suas modalidades, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto;

c) Autorização das deslocações em avião no continente, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro;

d) Autorização do pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efetuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, exceto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

e) Autorização do alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, exceto se exigir expressamente a intervenção do Ministro das Finanças;

f) Instauração de inquéritos e sindicâncias aos serviços nos termos do n.º 1 do artigo 229.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto;